



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N°. 120 /2015

EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o disposto no artigo 521 da Lei Complementar nº 042, de 21 de dezembro de 2003, fica atualizada a UFMJ– Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o 5º bimestre do exercício de 2015 (setembro/outubro).

Parágrafo único - O valor da UFMJ será de R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), atualizado de acordo com o IPCA do mês de outubro de 2015, conforme índice do IBGE.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal